

EDITAL Nº 09/2022
DE CADASTRAMENTO RESERVA NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E
ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o Edital Unificado nº 09/2022, que trata do CADASTRAMENTO RESERVA de estudantes do **Campus Aracaju**, nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo 2022.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

1.1. O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.

1.2. Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO RESERVA NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

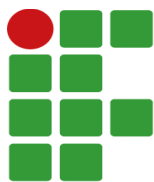
2.1 PÚBLICO ALVO: o Cadastro Reserva é destinado a estudantes:

2.1.1. Matriculados regularmente em períodos/semestres e que ainda não possuem cadastro no Praae;

2.1.2. Indeferidos em editais anteriores do Praae;

2.1.3 . Estudantes cadastrados ativos no Praae que desejam alteração de auxílio.

2.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO: Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e Murais do Campus, objetivando esclarecer dúvidas quanto ao Programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.



2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

2.3.1 Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcD's), para os auxílios e bolsas.

2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcD's, estas serão direcionadas aos demais estudantes.

2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados auxílios e bolsas, conforme tabela abaixo:

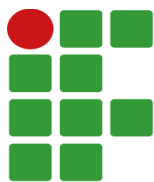
CAMPUS ARACAJU

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PCD's	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	170,00	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Classe B – Média Vulnerabilidade	135,30			
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	116,60			
Auxílio Residência		278,30			
Auxílio Proeja		170,00			
Auxílio Material e Fardamento		Kit			
Bolsa Trainee		300,00			

2.3.4. **Vagas e valores** poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do *campus*.

2.3.5. O **período de concessão** dos auxílios financeiros ou bolsas será definido de acordo com o início do ano letivo/semestre, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará o Resultado Final estabelecido no edital.

2.3.6. Nos casos de convocação de excedentes, o pagamento será a partir da assinatura do Termo de Compromisso, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo.



2.3.7. Após a concessão das parcelas estabelecidas no item 2.3.5, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária e à metodologia de acompanhamento (Instrução Normativa nº 01/2017/Diae/Reitoria/IFS, Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2017), sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/CAE e Equipe Multidisciplinar do *campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

3.1.1. A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na Internet, <http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae>, acessando ao sistema Praae on-line, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do ANEXO II deste edital. ***Para inscrever-se:*** clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no Praae, usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF.

3.1.2. É obrigatório o preenchimento completo do sistema Praae on-line de acordo com informações familiares.

3.1.3. Sistema Praae on-line incompleto gera indeferimento de cadastro.

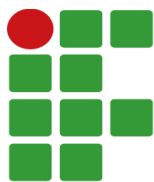
3.1.2. Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à internet, a CAE disponibilizará computadores no Espaço da Tutoria EaD (Campus Aracaju) para realização da inscrição on-line, no período de 06/04/2022 a 13/04/2022, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

3.2.1 Após realizar a inscrição pela internet, no Sistema Praae on-line, o estudante deverá efetivar seu cadastro, com entrega à CAE de documentos obrigatórios, conforme ANEXO deste Edital.

3.2.2 As cópias dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme ANEXO I, e os demais ANEXOS deverão estar legíveis, e deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, na data e local estabelecidos neste Edital com o CHECK LIST - **LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE** (ANEXO III).

3.2.3 Documentação incompleta e/ou ilegível do estudante e/ou dos familiares, gera indeferimento do cadastro Praae.



4. DEMAIS ETAPAS (CASO NECESSÁRIO)

4.1. **Junta social e/ou visita domiciliar:** o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.

4.1.2 As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no PRAAE ao longo do período/semestre letivo.

4.1.3. **Entrevista:** o Assistente Social poderá realizar entrevista para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.

4.1.4. O cronograma das entrevistas, com local e horário, será divulgado no site do IFS e no mural institucional do *campus*, conforme item 10 deste edital.

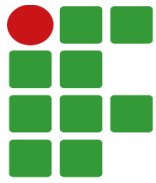
4.1.5. Caso o estudante não possa comparecer à entrevista no período definido no cronograma deste edital, o estudante ou responsável, deverá justificar a ausência junto ao Serviço Social até o penúltimo dia do período da entrevista para remarcação, dentro do cronograma, em novo dia e horário.

4.1.6. A justificativa estará sujeita à avaliação do assistente social do Campus.

4.1.7. O não comparecimento à entrevista implicará indeferimento da inscrição.

5. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até $\frac{1}{2}$ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de $\frac{1}{2}$ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de $1\frac{1}{2}$ SM (salário mínimo);
- e. Cadastro Familiar ativo e atualizado no CADÚNICO e beneficiária de algum Programa Social do Governo Federal (Programa Auxílio Brasil, Auxílio Gás, Auxílio Emergencial, entre outros);
- f. Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;



- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n. Estudante/trabalhador;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Mora em outra cidade;
- u. Mora em zona rural em outra cidade;
- v. Mora em zona rural no município do campus.

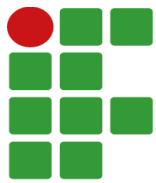
6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. RESULTADO PARCIAL

6.1.1. A divulgação do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Aracaju considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Parcial.

6.1.2. O RESULTADO PARCIAL CADASTRAMENTO RESERVA indicará:

- a) Cadastro deferido reserva;
- b) Indeferido I - cadastramento incompleto no site Intranet;
- c) Indeferido II - documentação obrigatória incompleta e/ou ilegível do estudante e/ou familiares;
- d) Indeferido III - não preenchimento do Formulário Anexo V, conforme as informações prestadas no Sistema Praae on-line.
- e) Inscrição não efetivada (não entrega de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- f) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- g) Entrevista.



6.2. RESULTADO PARCIAL PÓS-ENTREVISTA

6. 2. 1. A divulgação do Resultado Parcial pós-entrevista será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural institucional, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Parcial pós-entrevista.

- a) Cadastro deferido reserva;
- b) Indeferido I - cadastramento incompleto no site Intranet;
- c) Indeferido II - documentação obrigatória incompleta e/ou ilegível do estudante e/ou familiares;
- d) Indeferido III - não preenchimento do Formulário Anexo V, conforme as informações prestadas no Sistema Praae on-line.
- e) Indeferido IV - não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido no edital
- e) Inscrição não efetivada (não entrega de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- f) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

6.2.2. DO RESULTADO FINAL

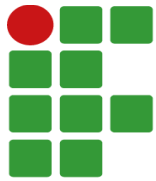
6. 2.2.1. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural institucional, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Final.

6.2.2.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastro Deferido Reserva (com a especificação do auxílio);
- b) Cadastro Deferido Reserva Excedente (com a especificação do auxílio);
- c) Indeferido;
- d) Inscrição não efetivada (não entrega de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- e) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caso o estudante e/ou responsável legal, queira interpor recurso contra o **Resultado**



Parcial pós-entrevista, deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no ANEXO VI deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los na CAE do Campus Aracaju no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital, a entrega destes documentos deverá ser em envelope lacrado.

7.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre **RESULTADO PARCIAL PÓS-ENTREVISTA**, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do IFS.

7.3. A interposição de Recurso não está condicionada a informação prévia ao estudante sobre a causa geradora do indeferimento;

7.4 O serviço social disponibilizará lista na CAE contendo o motivo do indeferimento, no Resultado Final pós-entrevista.

7.5 A interposição de recurso, por parte do estudante ou responsável legal, não está condicionada à orientação do serviço social.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural institucional, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS

9.1. Os estudantes com resultado deferido deverão, obrigatoriamente, assinar eletronicamente, Termo de Compromisso e entregar os dados bancários, no período estabelecido no cronograma.

9.2. O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de



Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante.

9.3. O Termo de Compromisso é o documento que corresponde a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no Programa.

9.4. O Termo terá validade de até 12 meses/parcelas do auxílio/bolsa.

9.5. A não assinatura eletrônica do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários pelo estudante, no período definido no Cronograma, implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.

10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2022.1

ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital no sítio do IFS	04/04/2022
Divulgação do Edital	04/04/2022 a 13/04/2022
Inscrição no Praae via Intranet	06/04/2022 a 13/04/2022
Entrega de Documentação para Análise (Ver Item XXX)	06/04/2022 a 13/04/2022
Estudo Socioeconômico	18/04/2022 a 06/05/2022
Envio a DIAE do Resultado Parcial para publicação	09/05/2022
Publicação do Resultado Parcial	10/05/2022
Realização de Entrevistas (ver Item XXX)	11/05 a 13/05/2022
Envio para Publicação do Resultado Parcial após-entrevista para DIAE	16/05/2022
Publicação do Resultado Parcial após- entrevista para DIAE	17/05/2022
Interposição de Recursos	17 a 19/05/2022
Análise dos Recursos Interpostos	20/05/2022 e 23 a 25/05/2022
Envio do Resultado Final pós-recursos para publicação DIAE	25/05/2022
Publicação Resultado Final pós recurso	26/05/2022
Assinatura eletrônica do Termo de compromisso e entrega de dados bancários https://forms.gle/eQkbacEGwFZvGD1eA	30/05/2022 à 08/06/2022



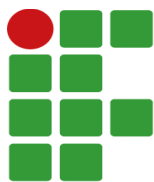
11. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO

11.1. O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) Preenchimento completo de dados no Sistema Praae on-line e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações;
- d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line e nos documentos entregues;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Entrega dos documentos para cadastramento no Praae;
- g) Comparecer à entrevista;
- h) Assinatura e entrega do Termo de compromisso e dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no cronograma deste edital.
- i) A interposição de recurso é de inteira responsabilidade do estudante, cabendo ao mesmo revisar documentos apresentados, consultar registro próprio e justificar solicitação de análise, juntando quando necessário documentação.

12. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa on-line (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições on-line, estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para os estudantes que não têm contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio



		Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no Programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no Sistema Praae on-line.
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs>.

13.2. A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações.

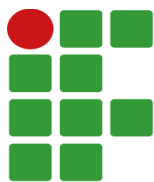
13.3. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.

13.4. O acúmulo de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil de cada campus, bem como ao parecer do assistente social do campus.

13.5. Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação dos auxílios.

13.6. As cópias dos documentos entregues, no processo de inscrição, não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.

13.7. O cronograma deste edital poderá ser alterado a depender do número de inscritos.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

13.8. Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.

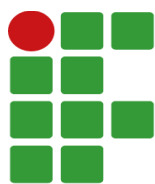
13.9. Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 31 de março de 2022.

Luciana Bitencourt Oliveira
Diretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

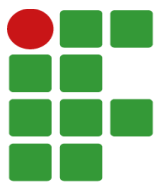
Ruth Sales Gama Andrade
Reitora



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU
ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
01	Atestado de matrícula atual	Atestado de matrícula, retirado do sistema acadêmico do IFS – SIGAA , contendo o horário individual escolar .
02	RG/Documento de identificação civil do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
03	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
04	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias do documento de identificação civil com foto de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho . Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
05	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável. Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário online de Cadastramento no Praae.
06	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações deste Anexo. Com relação a CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL : O estudante deverá dar print na parte da carteira digital que aparecem os dados pessoais que constam na Carteira e dar print nos dados referentes a contratos de trabalho, e, posteriormente, deverá imprimir e anexar às demais documentações.
07	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO . Deverão ser entregues 02 COMPROVANTES ATUALIZADOS deste ano 2022 (extrato de benefícios, recibos de pagamentos, contracheques, outros).



08	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente.
09	Formulário de Cadastramento no Praae	Disponível no ANEXO V , este Formulário deverá ser devidamente preenchido pelo estudante/responsável de acordo com as informações prestadas no Sistema Praae on -line.
10	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente.

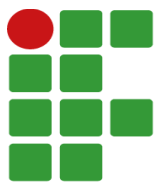
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues/enviados pelo estudante devem ser **cópias legíveis** dos originais.

TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e **cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável.**

C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA

Para estatutário e trabalhador de carteira assinada	Declaração de imposto de renda, caso declare; Contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal de dois meses recentes, ano 2022.
Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal	Declaração de imposto de renda, caso declare; Declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante (ANEXO VIII); Preenchimento de dados na tabela de composição familiar (ANEXO V).
Para aposentado	Contracheque, extrato de aposentadoria ou extrato da conta bancária.
Para pensionista do INSS	Extrato de pensão do INSS ou extrato da conta bancária (02 extratos do corrente ano/2022).
Para proprietário de microempresa	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega.
Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel	Cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, caso o estudante ou responsável possua renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)
Para desempregados recentes	Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego), Comprovante de pagamento do




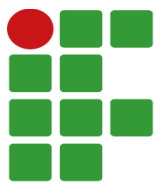
	seguro (<u>se houver</u>) ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
Para afastamento em caso de saúde	Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver), extrato do auxílio doença do INSS ou extrato bancário.
Para casos de pensão de alimentos	Apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou extrato bancário constando o valor depositado.




D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Auxílio Brasil, etc.) - comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;

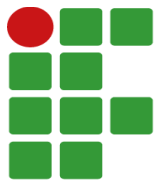
E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC (Benefício de Prestação Continuada): Idoso/deficiente) - extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;

F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: TRAZER cópias da carteira de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:	
Para cada carteira de trabalho <u>(1º Exemplo: “folha da foto/identificação e folha de qualificação civil”)</u>	A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:  IDENTIFICAÇÃO 1 (FRENTE) IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)
II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:	



<p>Para a pessoa que trabalha com carteira assinada</p> <p><u>(2º Exemplo: “folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</u></p>	<p>O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:</p> 
<p>Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada</p> <p><u>(3º Exemplo: “folha de contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</u></p>	<p>O último contrato de trabalho encerrado (“baixa na carteira”) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:</p> 
<p>Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada</p> <p><u>(4º Exemplo: “folha não assinada de contrato de trabalho”)</u></p>	<p>A primeira folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:</p> 

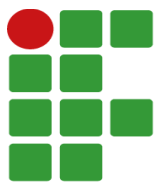


INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE

Diretoria de Assuntos
Estudantis

G) CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: O estudante deverá dar print na parte da carteira digital em que aparecem os dados pessoais que constam na Carteira e dar print nos dados referentes a contratos de trabalho, e, posteriormente, deverá imprimir e anexar às demais documentações.



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU
ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA ON-LINE
(INSCRIÇÕES NA INTERNET)

1º Passo: acessar o sítio do IFS no endereço: <http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae>

2º Passo: o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:
I- clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no Praae,

OU

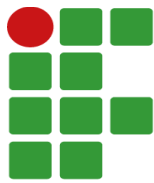
II-usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores do Praae, conforme ilustração ao lado.

(Exemplo: “iniciando a inscrição *on-line*”)

3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir:

a) dados acadêmicos e pessoais do estudante, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo dados acadêmicos e pessoais”)



b)despesas do núcleo familiar, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo despesas do núcleo familiar”)

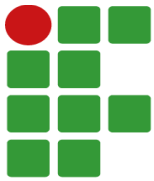
c)rendimentos/rendas e composição familiar, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo renda e composição familiar”)

d)solicitação de auxílios, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “selecionando o auxílio”)

(Exemplo: “digitando a ordem de opção do auxílio”)



Este é o último passo para finalização de sua inscrição. Aqui você informará os auxílios que deseja solicitar para o ano de 2017, observando o seu ordem de prioridade.

Depois de selecionar o auxílio e digitar o número relacionado a ordem de opção, o estudante deve adicionar o auxílio, clicando na opção "adicionar auxílio". Logo, o auxílio adicionado aparecerá em uma tabela, indicando o ordem e o nome deste auxílio.

ATENÇÃO!!!

Antes de finalizar, o estudante deve ler a "DECLARAÇÃO DE ACBITE" e clicar no quadrado ao lado da palavra "Declaro".

O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "FINALIZAR INSCRIÇÃO" PARA FINALIZAR A INSCRIÇÃO ON-LINE.

AO FINALIZAR, APARECERÁ A OPÇÃO DE IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO; O COMPROVANTE DEVE SER IMPRESSO E ANEXADO AOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES PRESENCIALMENTE PELO ESTUDANTE/RESPONSÁVEL NA CAE, PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

(Exemplo: "adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line")

4º Passo: Para concluir a inscrição on-line, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na CAE, para efetivar a inscrição no Praae:

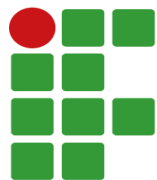
MENSAGEM DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) aluno(a), Maria, a sua inscrição foi efetuada com sucesso. Através do botão abaixo, Comprovante, está disponível o acesso ao comprovante de sua inscrição.

Comprovante

CLIQUE NA OPÇÃO COMPROVANTE PARA ABRIR SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. IMPRIMA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTE AOS DEMAIS DOCUMENTOS E ENTREGUE NA CAE PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO.

(Exemplo: "acessando o comprovante de inscrição")



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS GLÓRIA
ANEXO III (Preenchimento obrigatório)
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE
(CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE

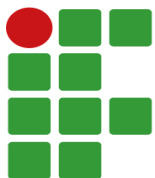
- () Atestado de matrícula ou histórico escolar atual, retirado do sistema acadêmico do IFS – **SIGAA, contendo o horário individual escolar.**
- () RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
- () CPF do estudante requerente
- () Cópias de **documento de identificação civil de todos** os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
- () Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar
- () Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)
- () Comprovantes da renda familiar
- () Comprovante de residência atual
- () Formulário de Cadastro no Praae, disponível no **ANEXO V**
- () Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no **ANEXO IV**
- () Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no **ANEXO IV.**

Data: ___/___/2022. Telefone (estudante): _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL (Se necessário):



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU

ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

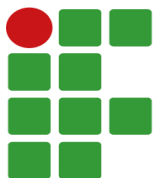
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador de CPF nº _____ declaro para os devidos fins que aluguei imóvel para moradia, localizado na _____ nº _____ na cidade de _____ Estado _____, no período de _____ (mês e ano) a _____ (mês e ano), pagando o valor mensal de R\$ _____.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

_____ de _____ de 2022.
Cidade dia mês

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU
ANEXO V (Preenchimento obrigatório)
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

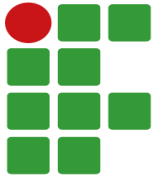
DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Cidade/Estado, dia mês)

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

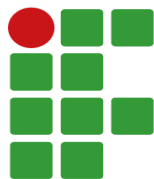
Nome do estudante: _____	
Matrícula: _____	CPF: _____
Possui nome social? () Sim. Qual? _____ () Não.	
Telefone(s): _____ E-mail: _____	
Endereço: _____ _____ _____	
Dados do estudante e dos familiares	
Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. Qual? _____ () Não tenho.
Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. () Não Qual deficiência/necessidade? _____ Quem? Nome do familiar: _____
Você ingressou na instituição pelas cotas? Ex: por renda, etnia, raça.	() Sim. Qual Grupo/tipo de cota? _____ _____ () Não ingressei por cotas
Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS?	() Solicitei isenção e fui isento da taxa. () Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. () Não solicitei isenção, mas conheço esse processo. () Não conheço o processo de isenção de taxa.
Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública?	() Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública () Estudei como bolsista em escola privada () Sempre estudei em escola privada/particular



		<input type="checkbox"/> Sempre estudei em escola pública <input type="checkbox"/> Outra situação: _____
	Você exerce alguma atividade remunerada?	<input type="checkbox"/> Sim, exerço atividade remunerada. Qual atividade exerce? _____ Qual _____ valor médio MENSAL você recebe?R\$: _____ <input type="checkbox"/> Não exerço nenhuma atividade remunerada
	Você recebe ajuda financeira de outra pessoa?	<input type="checkbox"/> Sim. Qual é o parentesco ou vínculo entre vocês? _____ <input type="checkbox"/> Não recebo ajuda financeira de outra(s) pessoa(s)
	A casa que você reside é:	Localizada no município: _____, sendo: <input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> cedida <input type="checkbox"/> financiada <input type="checkbox"/> assentamento rural <input type="checkbox"/> Outra situação: _____
	Quais são as principais despesas fixas mensais que você possui juntamente com sua família? OBS: some as principais despesas suas e de sua família (dos dependentes da mesma renda ou residentes no mesmo domicílio) e escreva os valores nos quadrinhos ao lado.	<p>Marque um "X" no tipo de despesa e informe o valor do gasto no quadrado ao lado.</p> <p>Despesa mensal familiar/ Valor (R\$)</p> <input type="checkbox"/> Habitação: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Energia Elétrica: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Água e/ou Esgoto: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Saúde (uso contínuo): <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Telefone: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Outra Despesa: _____ Valor da outra despesa: <input type="text"/>
	Qual a renda familiar TOTAL ?	Renda total do estudante e da família, residente na mesma casa (Some a renda de todas as pessoas de sua casa, incluindo a sua renda e informe o valor total): R\$ _____

Informações importantes para inscrição no Praae:

Em relação a mim e/ou a minha família, informo/declaro que



COMPOSIÇÃO FAMILIAR (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

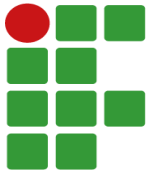
Nº	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
			Estudante inscrito		__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.

DATA: __/__/__

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU
ANEXO VI (Preenchimento facultativo)
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

OBS.: Este formulário deve ser preenchido preferencialmente com letra de forma e entregue no setor de Assistência Estudantil do campus.

Ao Serviço Social do *Campus* _____ responsável pelo estudo socioeconômico no Praae, de que trata o Edital nº _____.

Nome do estudante: _____ **Curso:** _____

Nº de inscrição no Praae: _____ **Matrícula:** _____

Inscrito para: Permanência Estudantil-Classe _____ Proeja Residência
 Serviço Refeitório _____ Outro: _____

Motivo do questionamento: _____

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRAR COM RECURSO:

Data: ___/___/___

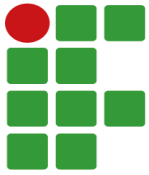
_____ Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome: _____ **Nº de inscrição no Praae:** _____

Motivo do questionamento: _____

Data: ___/___/___ **recebido por:** _____



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

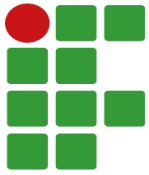
Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebo pensão em torno de
R\$ _____,
mensais, referente a meu (minha) filho (a)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade _____, _____ de _____ de 2019.
Data

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, _____, portador (a)

de identidade nº _____ SSP/ ____, CPF nº _____,

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no valor de
R\$ _____ mensais, referente aos
ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de
_____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente
das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Declarante